



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 11/IEF/NAR CARANGOLA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0012181/2022-49

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: : Durandé Mineração Ltda	CPF/CNPJ: 20.163.491/0001-07	
Endereço: Fazenda Córrego das Flores	Bairro:	
Município: Durandé	UF: MG	CEP: 36.974-000
Telefone: 33-98813-5262	E-mail: dvcborges@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: José Antonio Moreira	CPF/CNPJ: 042.219.866-89	
Endereço: Fazenda Córrego das Flores	Bairro: Zona Rural	
Município: Duandé	UF: MG	CEP: 36.974-000
Telefone: 33-98813-5262	E-mail: dvcborges@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Córrego das Flores	Área Total (ha): 24,3408
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): livro 02 Matrícula 3937	Município/UF: Manhumirim/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3123528-356F.7E9B.0DD6.4469.B3B1.7276.8416.726F	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	Unidade

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) 24K	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	14	Unidade	208624	7776052

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Mineração-Lavra a céu aberto	Pesquisa de viabilidade econômica/técnica	0,50

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semi-decidual	Não se aplica	Não se aplica

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta nativa	lenha	1,10	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/03/2022

Data de recebimento do processo no NAR Carangola: 30/03/2024

Data da vistoria: Sem vistoria. Análise por imagens em 05/04/2022

Data de emissão do parecer técnico: 05/04/2022

[Neste item o gestor do processo poderá relacionar eventuais informações históricas, complementações, adequações documentais realizadas e outras questões processual. As informações complementares deverão ser solicitadas uma única vez, em um único documento. O ofício de informações complementares de informações necessárias para a finalização da análise do processo].

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer é analisar a solicitação para INTERVENÇÃO com corte de 14 indivíduos arbóreos em área comum, SEGUNDO INFORMAÇÕES DO REQUERENTE será para mineração de lavra a céu aberto mas neste primeiro momento será para pesquisa de viabilidade econômica e técnica.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”]

3. ANÁLISE TÉCNICA

Intervenção solicitada autorização intervenção simplificada. Requerente cita a supressão de 14 indivíduos em uma área de 0,50 ha no seu requerimento. O plano de intervenção informado diz respeito a pesquisa de viabilidade econômica e técnica para posterior instalação de mineração a céu aberto.

São elas:

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Volume de madeira
	Nome comum	Nome científico	X	Y		
1	Angico cangalha	Peltophorum dubium	208624	7776052	24k	0,047
2	Angico cangalha	Peltophorum dubium	208617	7776054	24k	0,046
3	Angico cangalha	Peltophorum dubium	208607	7776054	24k	0,075
4	Piptadenia gonoacantha	Pau Jacaré	208592	7776028	24k	0,136
5	Erithrynia mulungu	Mulungu	208608	7776021	24k	0,367
6	Fedegoso	Senna Macanthera	208617	7776005	24k	0,067
7	Fedegoso	Senna Macanthera	208627	7775998	24k	0,071
8	Jacarandá	Machaerium aculeatum	208587	7775957	24k	0,046
9	Jacarandá	Machaerium aculeatum	208600	7775949	24k	0,03
10	Papagaio	Aegiphila integrifolia	208605	7775945	24k	0,041
11	Jacarandá	Machaerium aculeatum	208607	7775940	24k	0,052
12	Papagaio	Aegiphila integrifolia	208597	7775931	24k	0,057
13	Paineira	Ceiba speciosa	208591	7775923	24k	0,028
14	Paineira	Ceiba speciosa	208602	7775916	24k	0,036
				total		1,099

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ame

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constar Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nem mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para cor de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 596,29 em 11/03/2022

Taxa florestal: R\$ 7,34 em 11/03/2022

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso necessidade de complementação.]

4. CONCLUSÃO

[Caso todas as opções do Item 3 tenham sido marcadas com "Não", o requerimento deverá ser deferido e emitida a autorização simplificada.


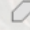
Caso alguma das opções do Item 6.3 tenha sido marcada com "Sim", o requerimento deverá ser indeferido e orientada a formalização de procedimento convencional para corte de árvores isoladas nativas vivas. Se necessário, após a vistoria, deverá ser lavrado auto de infração no código 321 do Decreto 47.383 de 2018 ou outras sanções previstas no mesmo.

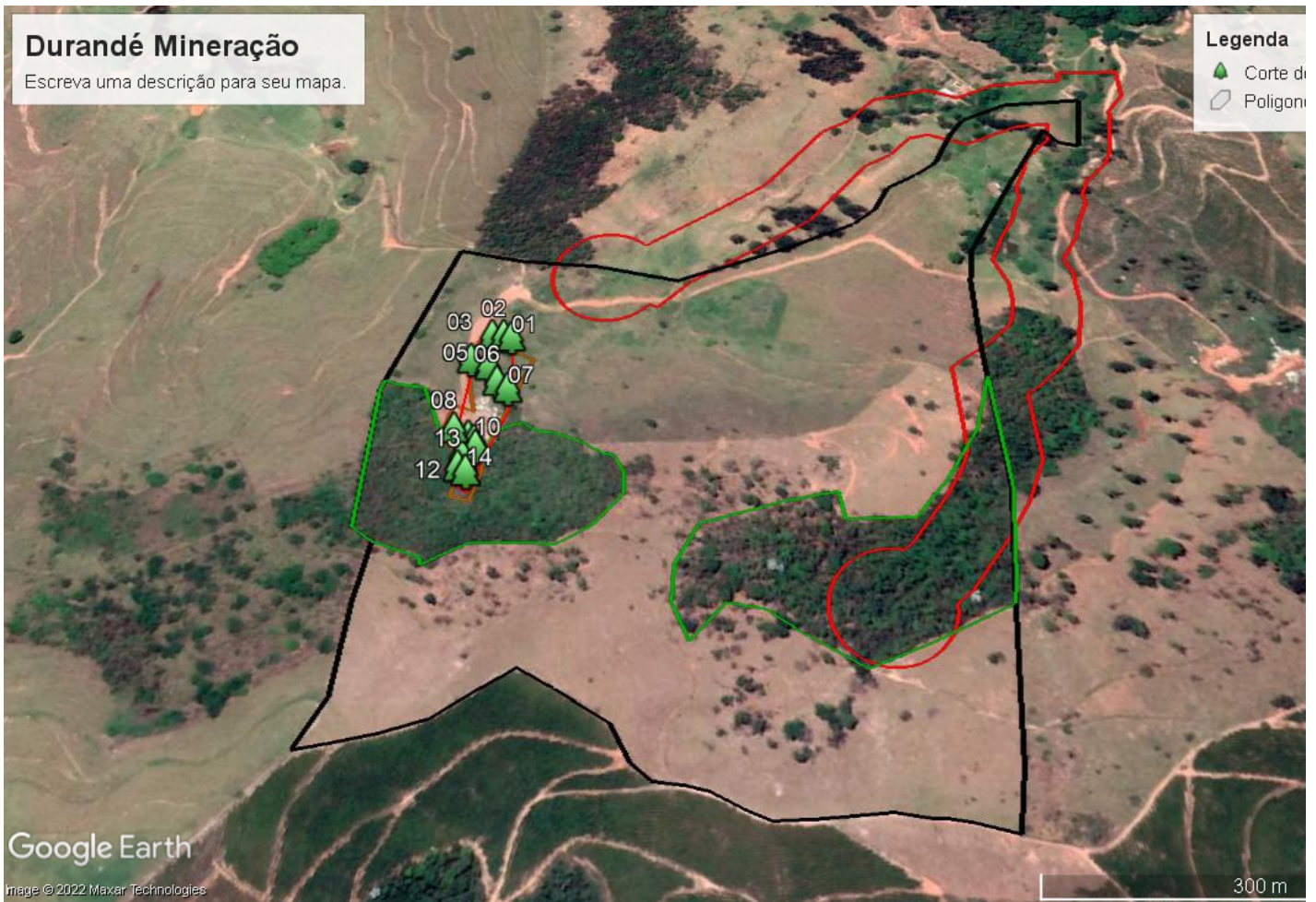
“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,42 há (polígono), localizada na propriedade Fazenda Córrego das Flores, considerando que o requerimento atende os critérios do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

Durandé Mineração

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

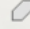
-  Corte d
-  Poligoni

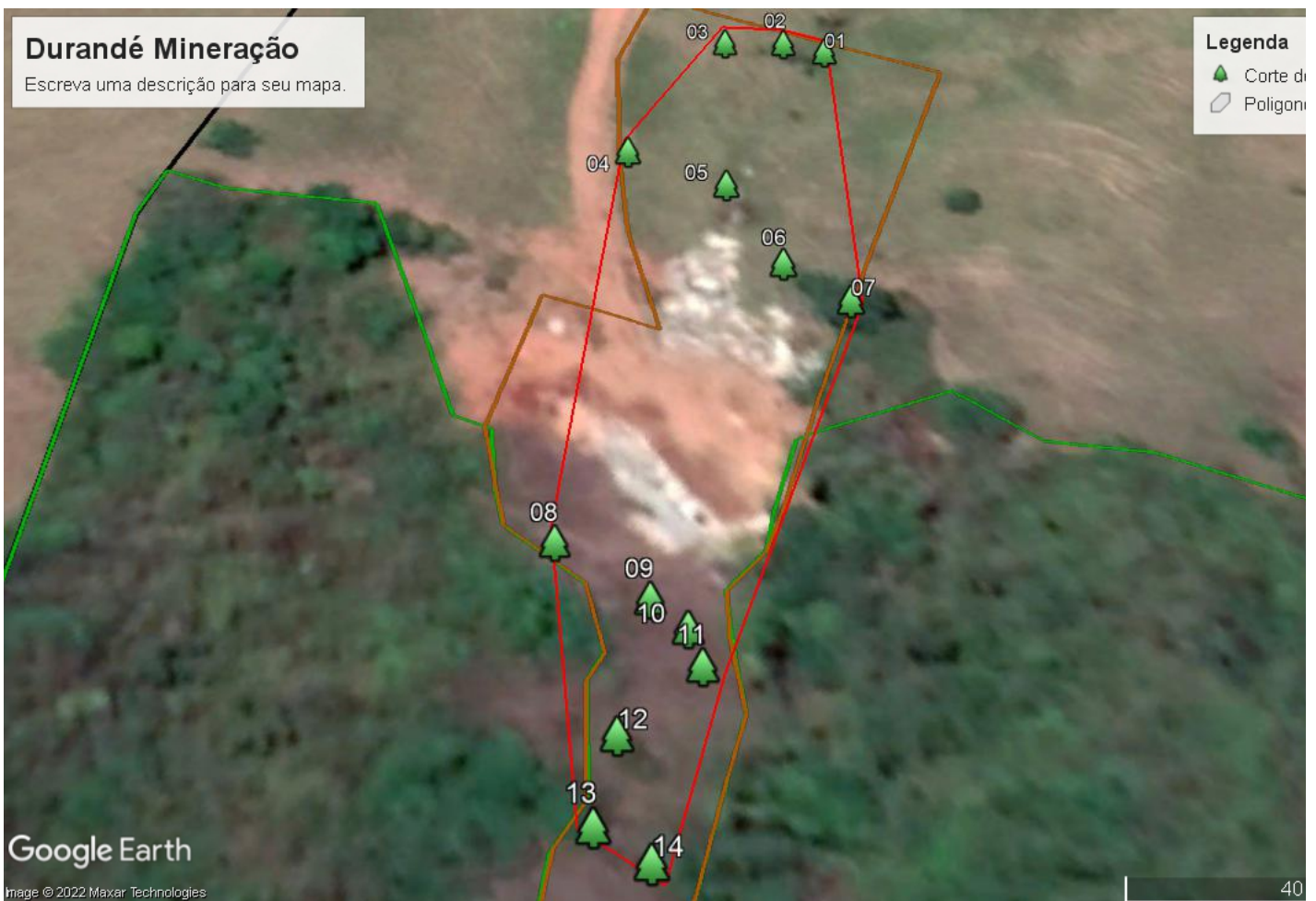


Durandé Mineração

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

-  Corte d
-  Poligoni



5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 31,45 em 05/04/2022

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior

MASP: 1186494-9



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior, Coordenador**, em 07/04/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44636584** e o código CRC **A3AB6FF6**.